



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**SORTEIO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2012**  
**SEGUNDA CHAMADA DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA**

**1º Ano do Ensino Fundamental**

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
27	LÍDIA DA SILVA CARVALHO	3

**2º ano do Ensino Fundamental**

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
238	NICKOLY DA SILVA RODRIGUES	4

**3º ano do Ensino Fundamental**

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
308	ISABELA DOCK DOS SANTOS	4

A matrícula de todos os candidatos sorteados deverá ser efetuada na Secretaria do COLUNI-UFF nos dias 21 e 22 de janeiro de 2013 no horário das 10h as 14h.

**DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO ATO DA MATRÍCULA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:**

- a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- b) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- c) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4.
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável.
- e) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela.
- f) Comprovante de residência sendo válido, contas de água luz ou telefone, do mês atual (cópia).
- g) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.

No momento da matrícula não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI, será de 40 dias úteis, após a data do sorteio. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável.

O Histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados.

Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital, ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada.

O candidato inscrito e sorteado para determinado ano escolar que por ventura venha a ser reprovado na escola anterior, fará parte do cadastro de reserva do ano letivo no qual foi reprovado, se houver, ocupando o último lugar.

O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.